**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº06/2013**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** torna público que estarão prorrogadas as inscrições para preenchimento de 19 (dezenove) vagas para a cidade de Iitabira, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº81/2013, respeitados os seguintes termos:

**1 DAS VAGAS**

**1.1** A Prefeitura Municipal de João Monlevade reabre o presente edital para preenchimento de **19 (dezenove)** vagas para a cidade de Itabira, em atendimento ao Programa de Transporte Social Universitário, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos.

**2 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

**2.1** Nos termos da Lei nº1.836/09, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

* Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 1 (um) ano, através de documento hábil;
* Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga;
* Apresentar documento comprobatório de aprovação nas matérias cursadas, salvo se for recém ingressado na instituição de ensino;
* Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga semana, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado.

**2.2** Para efeito de comprovação do desempenho em trabalhos sociais, será admitida a inscrição do estudante em projetos sociais mantidos por entidades que possuam convênio com o município de João Monlevade ou entidades, declaradas por lei, de utilidade pública.

**3 DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA**

**3.1** O candidato interessado poderá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº4798, 2º andar, Bairro Carneirinhos – João Monlevade, no período de **6 a 16 de agosto de 2013**, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h.

**4 DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).
* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.
* Comprovante de residência atualizado – abril, maio ou junho/2013 (conta de água, luz ou telefone).
* Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior.
* Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso o curso seja oferecido no município.
* Comprovante de inscrição como voluntário em Projetos Sociais Públicos ou Não Governamentais (entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública), com carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado, com assinatura e carimbo.
* Ficha de inscrição e questionário sócioeconômico, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchidos e assinados pelo estudante no ato da inscrição.
* Cópia xerográfica de comprovante de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento de todos os membros da família), residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.
* Só serão aceitos os comprovantes de renda referentes aos meses de maio ou junho de 2013.
* Os pensionistas residentes no mesmo domicílio deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios.
* Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio, deverão apresentar declaração de renda mensal por eles assinadas, em formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
* Os membros da família residentes no mesmo domicílio e com idade acima de 18 anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição, deverão apresentar declaração afirmando tal posição, em formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
* Comprovante de aluguel se for o caso (contrato e recibo), para se deduzir da renda bruta familiar.
* Uma foto 3 X 4 recente.

**4.2** Serão admitidas inscrições por procuração, desde que sejam apresentadas com firma registrada em cartório.

**5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A listagem dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site [*www.pmjm.mg.gov.br*](http://www.pmjm.mg.gov.br) , no dia **22 de agosto**, a partir das 16 horas.

**6 DO DIREITO DE RECURSO**

**6.1** O candidato poderá apresentar recurso no dia **23 de agosto de 2013**, das 7h30 às 10h30 e das 7h30 e das 13h30 às 16h, em formulário próprio fornecido pela SME, que divulgará nova lista no dia **26 de agosto de 2013**, a partir das 16 horas.

**6.2** O resultado do recurso será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site *www.pmjm.mg.gov.br*

**7 DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação no dia **26 de agosto de 2013**, das 7h às 11h e das 13h às 16h e retirar a autorização para utilizar o transporte.

**7.2** O estudante que não retirar sua autorização, no prazo estabelecido, perderá a vaga e direito ao transporte.

**7.3** Havendo desistências, serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.

**8 DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais termos previstos no edital nº6/2013, os quais deverão ser observados pelos candidatos. A íntegra do edital está à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 5 de agosto de 2013.

**Helena de Fátima Perdigão Alvarenga**

**Secretária Municipal de Educação**